



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 60...../26

Projeto de Lei nº 64 /2026

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol localizado no Povoado de Novo Ouricuri, no Município de Pé de Serra – Bahia, e dá outras providências.

Autor: Vereador Edilson Ferreira Carneiro Junior

Relator: Jose Ronivon dos Santos Rios.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 582 EM 09/06/26

FUNCIONÁRIO(A)

A proposição tem por objetivo atribuir denominação oficial ao referido equipamento público, promovendo a identificação do espaço esportivo e homenageando pessoa que tenha contribuído para o desenvolvimento da comunidade local.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma vez que a denominação de próprios públicos municipais se insere na competência legislativa do Município.

A matéria não apresenta vícios de iniciativa, tampouco afronta os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e interesse público, observando ainda adequada técnica legislativa.

Dessa forma, a proposição mostra-se constitucional, legal e juridicamente viável.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, após análise dos aspectos de competência, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 64/2026, por estar em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar a matéria, acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2026.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.



Jose Ronivon dos Santos Rios

Relator(a)

Gilvanio Figueiredo dos Santos

Presidente

Misael Bandeira Lopes

Membro